

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei n.º 384/99

**PROCESSO N.º** 386/99

Protocolo sob o N.º 386/99

Requerente: Pedro Silva de Oliveira

Assunto Estabelece denominação de Rua  
e dá outras providências.

## A U T U A Ç Ã O

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_  
de mil novecentos e noventa e \_\_\_\_\_, autuo a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ de fls. \_\_\_\_\_ e demais documentos  
que se seguem.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI N.º 384/99**

**ESTABELECE DENOMINAÇÃO  
DE RUA E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS**

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo as apreciação do Plenário, o seguinte lei.

Art. 1º - A rua hoje sem denominação localizada Lagoa funda distrito de Marataízes que compreendida como a rua do colégio “Antônio Serafim” que passa a se denominar Rua Colotides Gomes

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Elias Silva”, 02 de dezembro de 1999.



**PEDRO SILVA DE OLIVEIRA  
VEREADOR DE MARATAÍZES**

**Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

O presente Projeto de Lei n.º 384/99, que estabelece denominação de rua, e dá outras providências, de autoria do Vereador Pedro Silva de Oliveira, é legal e no seu mérito atende a Legislação pertinente a matéria.

Somos pela sua apreciação e votação pelo Plenário desta Casa de Leis.

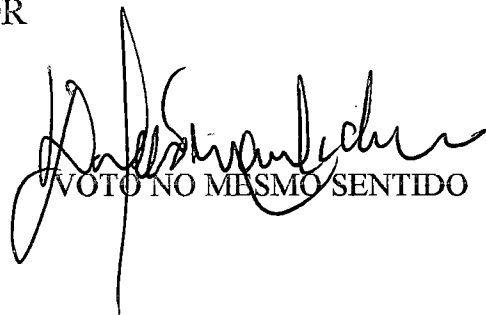
Plenário “ELIAS SILVA”, 14 de dezembro de 1999.

*Emelina Marvila da Silva*

RELATOR



VOTO COM O RELATOR



VOTO NO MESMO SENTIDO

**PROJETO DE LEI N.º 384 / 99**

**ESTABELECE DENOMINAÇÃO  
DE RUA E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS**

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo as apreciação do Plenário, o seguinte lei.

Art. 1º - A rua hoje sem denominação localizada Lagoa funda distrito de Marataízes que compreendida como a rua do colégio “Antônio Serafim” que passa a se denominar Rua Colotides Gomes

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Elias Silva “, 02 de dezembro de 1999.



**PEDRO SILVA DE OLIVEIRA**  
**VEREADOR DE MARATAÍZES**